



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I \_\_\_\_\_ N º \_\_\_\_\_ 1.702/87 \_\_\_\_\_ "

= FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ATIVA E  
DA INATIVIDADE, BEM COMO PENSIONISTAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Os Servidores Municipais Estatutários, Comissionados e Celetistas com qualificação, além dos aposentados e pensionistas, terão seus salários reajustados em 60% (Sessenta por Centos) sobre seus vencimentos atuais, de acordo com o Anexo I em apenso, criado pela Lei Municipal nº 1.470/81.

Artº 2º - Os Servidores Municipais sem qualificação, que recebem salário mínimo terão seus vencimentos reajustados de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 2.302/86, que instituiu o "Gatilho Salarial".

Parágrafo Único - Ao salário mínimo vigente será acrescido um Abono de Cz\$ 300,00 (Trezentos Cruzados), instituído em caráter permanente.

Artº 3º - Os Servidores do quadro do Magistério Municipal terão reajustes de 50% (Cinquenta por Cento) sobre seus vencimentos.

Artº 4º - Os profissionais médicos e cirurgiões dentistas, terão 60% (Sessenta por Cento) de reajuste sobre o valor de cada jornada diária de trabalho.

Artº 5º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes da dotação consignada no Orçamento Vigente.

Artº 6º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de Maio do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. da Lei nº 1.702/87...

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de junho de 1987.

*Oribes Storch*

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Matuzalém Gonçalves Pereira*

MATUZALÉM GONÇALVES PEREIRA

SUPERINTENDENTE

*Sebastião Jorge Faria*

SEBASTIÃO JORGE FARIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

*Ângelo César Figueiredo*

ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

*Aldo Henrique dos Santos*

ALDO HENRIQUE DOS SANTOS

PROCURADOR MUNICIPAL

*Dídimo Santos Júnior*

DÍDIMO SANTOS JÚNIOR

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS

*Maria Conceição Daher Régio*

MARIA CONCEIÇÃO DAHER RÉGIO

DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Maria Aparecida Barbiellini Petroni*

MARIA APARECIDA BARBIELLINI PETRONI

DIRETORA DO DEPTº DE TURISMO

*Antônio José Aquirre do Nascimento*

ANTÔNIO JOSÉ ACIRRE DO NASCIMENTO

DIRETOR DO DEPTº DE TRANSPORTES E OFICINAS

*Nélio Ribeiro Nogueira*

NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA

DIRETOR DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. da Lei nº 1.702/87...

*Valvert Manoel Santos Graça*  
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

*Paulo César França Cabral*  
PAULO CÉZAR FRANÇA CABRAL  
DIRETOR DO DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

*Dídimo Santos Júnior*  
DÍDIMO SANTOS JÚNIOR  
RESP. P/ DEPTº. DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 01 de junho de 1987.

*José Carlos Kister*  
JOSE CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE